



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

01 de Abril de 2014 - ANO - XIII. Nº 771 - Pág. 01 à 08

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 2.540, DE 24 DE MARÇO DE 2014. Abre Crédito Adicional Especial no Vigente Orçamento Lei Municipal nº 2.495, de 19 de novembro de 2013, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei: Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa Lei Municipal nº 2.495, de 19 de novembro de 2013, no valor de **RS 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**, a fim de corrigir a modalidade de aplicação em alguns elementos de gastos, listados abaixo, da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, no Município de Caucaia/CE. Art. 2º Fica inserido no Orçamento Programa da Despesa Municipal as seguintes funcionais programáticas, bem como os respectivos elementos de despesas listados:**

Classificacao Institucional e Funcional Programatica	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor
2001.04.122.0091.2.173	Apoio Administrativo a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia	3.3.90.39.00	100.000,00
2001.04.126.0071.2.314	Modernizacao e Manutencao do Parque Tecnologico	3.3.90.39.00	1.000,00
2001.12.182.0002.1.096	Realizacao de Campanhas Educativas e Execuciao de Exercicios Simulados para a prevencao de desastres	3.3.90.39.00	30.000,00
2001.12.573.0071.1.177	Teatro Digital	3.3.90.39.00	100.000,00
2001.19.364.0096.2.177	Manutencao, Ampliacao e Reforma dos Polos de Apoio Presencial - UAB	3.3.90.39.00	73.000,00
2001.19.573.0096.2.174	Casa Brasil	3.3.90.39.00	70.000,00
2001.24.131.0095.2.318	Publicidade e Divulgacao das Politicas Publicas do Governo	3.3.90.39.00	50.000,00
TOTAL			RS 424.000,00

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para fazer face à cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Municipal, serão oriundos da anulação das seguintes funcionais programáticas, aprovadas na Lei Municipal 2.495, de 19 de novembro de 2013, conforme alíneas abaixo:

Classificacao Institucional e Funcional Programatica	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor
2001.04.122.0091.2.173	Apoio Administrativo a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia	3.3.50.39.00	100.000,00
2001.04.126.0071.2.314	Modernizacao e Manutencao do Parque Tecnologico	3.3.50.39.00	1.000,00
2001.12.182.0002.1.096	Realizacao de Campanhas Educativas e Execuciao de Exercicios Simulados para a prevencao de desastres	3.3.50.39.00	30.000,00
2001.12.573.0071.1.177	Teatro Digital	3.3.50.39.00	100.000,00
2001.19.364.0096.2.177	Manutencao, Ampliacao e Reforma dos Polos de Apoio Presencial - UAB	3.3.50.39.00	73.000,00
2001.19.573.0096.2.174	Casa Brasil	3.3.50.39.00	70.000,00
2001.24.131.0095.2.318	Publicidade e Divulgacao das Politicas Publicas do Governo	3.3.50.39.00	50.000,00
TOTAL			RS 424.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de março de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

**LEI Nº 2.541, DE 24 DE MARÇO DE 2014. Abre Crédito Adicional Especial no Vigente Orçamento Lei Municipal nº 2.495, de 19 de novembro de 2013, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei. Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa Lei Municipal nº 2.495, de 19 de novembro de 2013, no valor de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**, a fim de reforçar as dotações orçamentárias das Atividades Manutenção da Farmácia Popular e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**

(CAPS) da Secretaria de Saúde, no Município de Caucaia/CE. **Art. 2º** Fica inserido no Orçamento Programa da Despesa Municipal as seguintes funcionais programáticas, bem como os respectivos elementos de despesas listados:

Classificacao Institucional e Funcional Programatica	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor
0621.10.303.0017.2.032	Manutencao da Farmacia Popular	3.1.90.92.00	1.000,00
0621.10.302.0014.2.028	Manutencao do Centro de Atencao Psicossocial (CAPS)	3.1.90.92.00	1.000,00
TOTAL			RS 2.000,00

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Municipal, serão oriundos da anulação das seguintes funcionais programáticas aprovadas na Lei Municipal 2.495 de 19 de novembro de 2013, conforme alíneas abaixo:

Classificacao Institucional e Funcional Programatica	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor
0621.10.303.0017.2.032	Manutencao da Farmacia Popular	3.3.90.39.00	1.000,00
0621.10.302.0014.2.028	Manutencao do Centro de Atencao Psicossocial (CAPS)	3.3.90.39.00	1.000,00
TOTAL			RS 2.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de março de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

## DECRETOS

**DECRETO Nº 556, DE 20 MARÇO DE 2014. Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAUCAIA/CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 59, combinado com o art. 143, inciso II, alínea d, ambos da lei Orgânica do Município de Caucaia. DECRETA: Art.1º Fica regulamentada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Caucaia/Ce, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e NutricionalSISAN, criada através da Lei Municipal Nº 2.522 de 25 de fevereiro de 2014, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências: I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA/CAUCAIA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN; III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; V Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA**



- **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Dalmácio do Nascimento
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Carlos Alberto Castro Monteiro
- **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Carlos Alberto Komora Vieira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ambrósio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Valdene Rifane Gurgel Mourão
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Juçara Peixoto da Silva
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Sílvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Eriemerson Nobre Gonçalves
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Ivan Correia Sales
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Fernando Mário Siqueira Braga
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..  
Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

(PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional; **VI** - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições. **VII** - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos; **VIII** - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010. **Art.2º** A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. § 1º - o Plano Municipal de SAN deverá: **I** - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; **II** - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual; **III** - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN; **IV** - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional; **V** - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos

populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero; **VI** - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação. **VII** - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução. **Art. 3º** A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável. **Art. 4º** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada, preferencialmente pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata a Portaria Nº 105, de 04 de março de 2013 e presidida, pelo titular do órgão da assistência social. **Art. 5º** A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo. **Art.6º** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas. **Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de março de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**



**DECRETO Nº 557, DE 20 DE MARÇO DE 2014. Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia Estado do Ceará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA NO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 59, combinado com o art. 143, inciso II, alínea d, ambos da lei Orgânica do Município de Caucaia. **DECRETA: CAPÍTULO I - DA NATUREZA E COMPETÊNCIA. Art. 1º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Caucaia, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006. **Art. 2º** - Compete ao CONSEA Municipal. **I** organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos; **II** definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência; **III** propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução; **IV** articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN; **V** mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional; **VI** estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; **VII** zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade; **VIII** manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **IX**- elaborar e aprovar o seu regimento interno. **§1º**: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução. **§2º**: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal. **CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO. Art. 3º** - O CONSEA Municipal será composto por 12 membros titulares e 12 membros suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 3º da Lei Nº2.101, de 03 de dezembro de 2009. **§1º**: A representação governamental no CONSEA Municipal será definida dentre os representantes das secretarias afins e órgãos estaduais e federais, sediado neste município de Caucaia, desde que trabalhem com o tema da Segurança Alimentar e Nutricional. **§2º**: Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em reunião específica para tal fim, conduzida pelo órgão gestor da assistência social, dentre os seguintes segmentos: a) Organizações da sociedade civil que desenvolvam ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional; b) Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais; c) Instituições educacionais; d) Cooperativa de Produtores; e) Instituições religiosas que atuem na Área da Segurança Alimentar e Nutricional; f) Indígenas; g) Remanescentes de Quilombolas. **§3º**: Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal. **Art. 4º** - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão nomeados pelo Prefeito. **Parágrafo único**. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução. **Art. 5º** - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, juntamente como órgão gestor da assistência social, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da

sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral. **§1º**: Cabe à comissão organizar o fórum específico para eleição dos representantes da sociedade civil; **Art. 6º** - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização: **I** Plenário; **II** Presidência e Vice Presidência); **III** Secretaria-Executiva; **IV** Comissões ou Câmaras Temáticas. Seção I - Da Presidência e da Vice Presidência. **Art. 7º** - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros. **Art. 8º** - Ao Presidente incumbe: **I** zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal; **II** representar externamente o CONSEA Municipal; **III** convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal; **IV** manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional; **V** convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente; e **VI** propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal. **Art. 9º** Compete à Vice Presidência assessorar o CONSEA Municipal. **Parágrafo único**. A vice-presidência do CONSEA Municipal será indicada dentre os conselheiros governamentais. **Art. 10**. Ao Vice Presidência incumbe: **I** submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução; **II** manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho; **III** acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho; **IV** promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; **V** instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; **VI** substituir o Presidente em seus impedimentos; **VII** presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Seção II - Da Secretaria-Executiva. Art. 11**. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento. **Parágrafo único**. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal. **Art. 12**. Compete à Secretaria-Executiva: **I** assistir o Presidente e Vice Presidência do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições; **II** estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal; **III** assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e **IV** subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal. **Art. 13**. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente do Conselho. **Art. 14**. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade. **CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO. Art. 15**. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável. **Art. 16**. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e



propor medidas específicas no seu âmbito de atuação. **Art. 17.** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura. **Art. 18.** O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional. **Art. 19.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de março de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

**DECRETO Nº 558/2014. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor MANOEL RODRIGUES LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.593/2013; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso X, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor MANOEL RODRIGUES LIMA, cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, referência: AGEA-03, nomeado em 01/11/2005, matrícula nº 13942, lotada na Autarquia Municipal de Trânsito. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de março de 2014. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

## SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

### APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE:** Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** CNPJ/MF nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu titular, Senhor **Silvio Soares Lobato. CONTRATADA:GPS & COSTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.569.169/0001-31, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 1750D, Centro, Caucaia, Ceará, representado pelo Senhor **Paulo Sérgio do Nascimento Matos**, inscrito no CPF sob o nº 257.535.923-68. **OBJETO DO CONTRATO:** Confecção de crachás para os funcionários, servidores e prestadores de serviços da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Caucaia. **I DO APOSTILAMENTO:**O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do item 9.1, da Cláusula Nona Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 20140103001, firmado em 03 de janeiro de 2014, originário do SL nº 21.001/2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** e a empresa **GPS & Costa Impressões Gráficas Ltda - ME**, que passa a vigorar a seguinte redação: **CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1** As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária inerente à Secretaria Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0099.2.292; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Unid. Orçamentária: 3201. **II DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato. Caucaia, 03 de janeiro de 2014. **Silvio Soares Lobato - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE:** Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** CNPJ/MF nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu titular, Senhor **Silvio Soares Lobato. CONTRATADA:Paz Publicidade e Marketing Ltda**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.124.105/0001-76, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 1052 1º andar,

Bairro Itaim Bibi, São Paulo, São Paulo, representado pelo Senhor **Paulo Sérgio Freitas Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 272.922.228-62. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de propaganda e publicidade, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010. **I DO APOSTILAMENTO:**O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do item 4.2, da Cláusula Quarta Recursos Orçamentários, do Contrato nº 20120223003, firmado em 23 de fevereiro de 2012, originário do Edital de Concorrência, nº 00.001/2011-CP, entre o Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** e a empresa **Paz Publicidade e Marketing Ltda**, que passa a vigorar a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.2** As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária inerente à Secretaria Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0099.2.292; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Unid. Orçamentária: 3201. **II DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato. Caucaia, 03 de janeiro de 2014. **Silvio Soares Lobato - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO. CONCEDENTE:** Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** CNPJ/MF nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu titular, Senhor **Silvio Soares Lobato. CONVENIADA:ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NOTA 10**, inscrito no CNPJ/MF nº 13.638.365/0001-98, com sede na Travessa Joaquim Mota, 41, Vila Góis, Caucaia, Ceará, representado pelo Senhor **Edilson Santiago Costa**, inscrito no CPF sob o nº 748.647.773-49. **OBJETO DO CONVÊNIO:**Assegurar a parceira e o patrocínio para participação do Município de Caucaia em eventos esportivos, tais como: Campeonato Cearense de Futsal, Campeonato Intermunicipal, todos a se realizarem durante o ano de 2013. **I DO APOSTILAMENTO:**O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do item 4.1, da Cláusula Quarta Da Dotação Orçamentária, do Convênio nº 001/2013, firmado em 31 de julho de 2013, originário da Lei Municipal nº 2.457, de 30 de julho de 2013, que autoriza celebrar convênio entre o Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** e a **Associação Desportiva Nota 10**, que passa a vigorar a seguinte redação: **CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1** As despesas decorrentes deste Convênio, correrão por conta da Dotação Orçamentária inerente à Secretaria Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 27.812.0106.2.272; Elemento de Despesas: 4.4.50.42.00; Unid. Orçamentária: 3201. **II DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato. Caucaia, 03 de janeiro de 2014. **Silvio Soares Lobato - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.**

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 20140203021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão Presencial nº 18.002/2012 PP:CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. CONTRATADA: STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. OBJETO: Serviços de execução de festividades (Realização de palestras, reuniões e debates em encontros com vários segmentos do turismo e do esporte) de interesse da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Caucaia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02; FORO: Caucaia/CE; VIGÊNCIA: Até 31/12/2014; VALOR GLOBAL: R\$ 150.850,00 (cento e cinqüentam mil oitocentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.2.292/3.3.90.39.00; DATA DO CONTRATO:03/02/2014; SIGNATÁRIOS: Silvio Soares Lobato. CONTRATANTE: Maria José Lima do Nascimento. CONTRATADO: Caucaia/CE, 03/02/2014. Silvio Soares Lobato Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Caucaia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

**Portaria nº 507/2013 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei Complementar nº 01/2009 e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº. 14145/2013. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei nº 01 de 23 de dezembro de 2009, à servidora **DANIELE DA SILVA SOUZA**, matrícula nº. 11943, carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo prazo de 02 (dois) ano com início em 02/01/2014 a 01/01/2016. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**CAUCAIA**, em 30 de Outubro de 2013. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº 513/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013. **RESOLVE: Art. 1º REMOVER**, nos termos do artigo 27, inciso II, da lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, os servidores constante no Anexo Único. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de novembro de 2013. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

## ANEXO UNICO DA PORTARIA 513/2013, DE 04 NOVEMBRO DE 2013.

MAT	NOME	CARGO	C/H	ESCOLA ANTERIOR	C/H	ESCOLA ATUAL
12767	MARCIA RIBEIRO MORAIS	PROFESSOR EDUCACAO B	200	620-ESCOLA JOSE OLAVO LOPES MOREIRA	150	204-ESCOLA DALVA PONTES DA ROCHA 50 495-ESCOLA SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS
11966	PAULO CADADO NETO	PROFESSOR EDUC BASICA C	200	317-ESCOLA FIRMINO SOARES DE MOURA	200	495-ESCOLA SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS
9846	RAIMUNDA ADRIANA PIMENTEL OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO B	200	429-ESCOLA UNIFAN	200	247-ESCOLA RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES
35695	ANTONIO MARCOS BATISTA DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO B	200	200-ESCOLA ANTONIO BRAGA DA ROCHA	200	266-ESCOLA ADRIANO MARTINS
12092	AUXILIADORA DE SOUSA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO B	200	659-CRECHE EMANUEL (ANEXO ESC MARIA	200	328-ESCOLA MARIA DE LOURDES ROCHA
9871	ADRIANA DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR EDUCACAO B	100	207-ESCOLA INA ARRUDA	100	465-CRECHE ANTERO DA COSTA GADELHA
2364	ELIANE GARCIA DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO B	200	439-CRECHE ISAIAS BARBOSA LIMA	200	272-ESCOLA HELENA DE AGUIAR DIAS
12368	ROGERLANE FERREIRA VERAS	PROFESSOR EDUCACAO B	100	190-EDUCACAO SEDE	100	244-ESCOLA MONSENHOR ANDRE VIANA CA
52082	ANTONIO LEO DE CARVALHO	PROFESSOR EDUCACAO B	100	229-ESCOLA 7 DE SETEMBRO	100	229-ESCOLA 7 DE SETEMBRO
			100	388-ESCOLA SANTA RITA (ANEXO DO RUB	100	251-ESCOLA SANTA RITA POTIRA
47580	JOSE MARIA MONTEIRO PAIVA	AUXILIAR DE SERVICOS	200	659-CRECHE EMANUEL (ANEXO ESC MARIA	200	328-ESCOLA MARIA DE LOURDES ROCHA
9698	MARIA DA CONCEICAO SOUZA JERONIMO	PROFESSOR EDUCACAO B	200	609-ESCOLA PROJETO GUADALAJARA	200	317-ESCOLA FIRMINO SOARES DE MOURA
34170	TANIA MARIA MENEZES DODT	PROFESSOR EDUCACAO B	100	352-ESCOLA CORONEL PINHO	100	640-CRECHE ARCO-IRIS
			100	190-EDUCACAO SEDE	100	190-EDUCACAO SEDE
34181	LILIANYA XIMENES DE AGUIAR DUARTE	PROFESSOR EDUC BAS B	100	301-ESCOLA VICENTE TORQUATO DE ARAU	200	362-ESCOLA JOAO PAULO II
			100	362-ESCOLA JOAO PAULO II		
35083	FRANCISCA RITA DE CASSIA SOUZA	AUX SERV GERAIS	200	247-ESCOLA RITA DE CASSIA BRASILEIR	200	429-ESCOLA UNIFAN

**PORTARIA Nº 521 /2013, de 06 DE NOVEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458 de 10 de junho de 2013. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER**, a progressão vertical, em termos de mudança de classe dos servidores da educação constante no anexo único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, combinado com a

Lei nº 2411 de 11 de Abril de 2013, sendo as mudanças inseridas na Folha de Pagamento a partir de NOVEMBRO/2013. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2013. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.**

## ANEXO UNICO PORTARIA N 521 /2013 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

MATR	PROCESSO	NOME	CARGO	SITUACAO ATUAL			SITUACAO PROPOSTA			CURSO	N REG	LIVRO	FOLHA	DATA
				TITULO ATUAL	CLASSE	REF.	NOVO TITULO	CLASSE	REF.					
33803	15540/2013	ANA MARA DA SILVA CUNHA	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	ADMINISTRACAO ESCOLAR	23480	ESP03	7817	29/6/2013



1677	14877/2013	FRANCISCA VANEZA DE OLIVEIRA GOMES	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	II	4	ESPECIALISTA	III	4	GESTAO E SUPERVISAO ESCOLAR	11050	5	82	23/10/2013
1139	15264/2013	FRANCINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	II	4	ESPECIALISTA	III	4	GESTAO E SUPERVISAO ESCOLAR	11049	5	82	24/10/2013
11923	14192/2013	JANNE KARLA OLIVEIRA COSTA FREIRE	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	II	2	ESPECIALISTA	III	2	INFORMATICA EDUCATIVA	0279-99883/13	-	-	3/10/2013
12358	15191/2013	LIDUINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	II	2	ESPECIALISTA	III	2	ARTE E EDUCACAO	13M1061828	01-B	96	8/8/2013
34224	15612/2013	LUIZA DE MARILAC PEREIRA COSTA	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	EDUCACAO INFANTIL	10M07593/0228	01-B	31	14/10/2010
34223	15553/2013	SHIRLEY CORREIA CASTRO	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	ADMINISTRACAO ESCOLAR	957472	A1	33	18/9/1996

**PORTARIA Nº 531/2013, de 06 DE NOVEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458 de 10 de junho de 2013. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER**, a progressão vertical, em termos de mudança de classe dos servidores da educação constante no anexo único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, combinado com a Lei nº 2411 de 11 de

Abril de 2013, sendo as mudanças inseridas na Folha de Pagamento a partir de AGOSTO/2013. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2013.** AMBROSIO FERREIRA LIMA - *Secretário de Educação*. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - *Secretário de Finanças e Planejamento*.

ANEXO UNICO PORTARIA N 531/2013 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

ORDEM	MATR	PROCESSO	NOME	CARGO	SITUACAO ATUAL		SITUACAO PROPOSTA			CURSO DE POS-GRADUACAO	UNIVERSIDADE	N REG	LIVRO	FOLHA	DATA	
					TITULO ATUAL	CLASSE	NOVO TITULO	CLASSE	REF.							
1	33505	11119/2013	AILTON MOREIRA DO NASCIMENTO	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	ADMINISTRACAO ESCOLAR	UVA	8294	ESP03	2766	17/9/2005
2	34051	8764/2013	DANIELA COSTA SILVA	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	EDUCACAO INFANTIL	DARCY RIBEIRO	909066	ESP03	9	22/1/2013
3	34036	9072/2013	FABIOLA SOUSA PEREIRA	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	PSICOPEDAGOGIA	UVA	25997	41	7	29/9/2012
4	34052	9442/2013	FLAVIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	ADMINISTRACAO ESCOLAR	UNIV. SALGADO OLIVEIRA	33	H2	25	16/8/2011
5	34057	10575/2013	FRANCISCA ROSIVANIA FERREIRA DA SILVA	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	EDUCACAO INFANTIL	UVA	19618	ESP03	6530	29/1/2011
6	34081	10518/2013	HARRYSSON AUGUSTO PRIMO ARRAIS	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	METOD. ENS. DE HISTORIA	UVA	762-18	8	10	15/4/2011
7	34086	10580/2013	IVONEIDE DAS GRACAS SILVA	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	ADMINISTRACAO ESCOLAR	UVA	16181	ESP03	5394	14/8/2009
8	34021	11958/2013	JULIO JEFFERSON SEVERO RODRIGUES	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	PSICOPEDAGOGIA	UECE	814-02	8	62	10/9/2010
9	34137	11406/2013	KELMA SOUSA FERREIRA	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	GESTAO E COORDENACAO	DARCY RIBEIRO	809232	ESP03	18	1/4/2013
10	34258	10838/2013	MARCELO MATIAS RAFAEL	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	ADMINISTRACAO ESCOLAR	UNIV. SALGADO OLIVEIRA	46	H2	30	16/8/2011
11	34128	10880/2013	MIUSHA DA COSTA RODRIGUES	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	PSICOPEDAGOGIA	UFC				8/9/2010
12	34245	9480/2013	ORLEANE FORTE FERREIRA	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	ADMINISTRACAO ESCOLAR	UVA	17964	ESP03	5979	26/6/2010
13	34255	10872/2013	PATRICIANA MARTINS GOMES	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	PSICOPEDAGOGIA	UVA	26721	69	5	2/3/2013
14	34229	8500/2013	REGINA DEBORA DA SILVA LOPES FERNANDES	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	ADMINISTRACAO ESCOLAR	UVA	21451	ESP03	7141	18/12/2009
15	34247	12010/2013	ROSANGELA MARIA MIRANDA ANDRADE	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	PSICOPEDAGOGIA	UVA	11040	ESP03	3680	11/4/2007
16	34249	10577/2013	RUANA NAYARA DA SILVA	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	PSICOPEDAGOGIA	UVA	18995	ESP03	6322	17/4/2009
17	34182	9602/2013	THALITA CASTRO DE SOUSA	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	GESTAO E COORDENACAO	EDUCARE	1494	1	83	30/6/2012
18	34183	9445/2013	THAMIRIS MENDES PEREIRA	PROF. EDUC. BASICA	GRADUADO	I	1	ESPECIALISTA	II	1	EDUCACAO FISICA ESCOLAR	UECE	862-08	9	10	28/6/2012



**PORTARIA Nº 535/2013 de 12 de novembro de 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes de cargos de provimento em Comissão, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 31 de outubro de 2013. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 12 de novembro de 2013. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.**

**ANEXO ÚNICO PORTARIANº 535/2013 de 12 de novembro de 2013.**

N	MAT	NOME	CARGO	SIMB	ESCOLA
01	52433	MARIA AURICELIA FERREIRA DA CUNHA	COORD PEDAGOGICO C	MAG -05	229-ESCOLA 7 DE SETEMBRO

**PORTARIANº 543/2013 de 02 de dezembro de 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei, 2.396, de 27 de fevereiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores constantes no anexo único desta Portaria para ocupar cargo de provimento em Comissão, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que passarão a vigor a partir de 02 de Dezembro de 2013. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de dezembro de 2013. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.**

**ANEXO ÚNICO PORTARIANº 543/2013, de 02 de dezembro de 2013.**

N	NOME	CARGO	SIMB	ESCOLA
01	MARIA ROSIANE OTAVIANO DA SILVA CARDOSO	SECRETARIO ESCOLAR D	MAG-09	384-ESCOLA VIVENDO E APRENDENDO
02	MICHELE DA SILVA CABRAL PONTE	COORD PEDAGOGICO D	MAG 06	209-ESCOLA MARIA DAS DORES LIMA

**PORTARIA Nº 551-B, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo o Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013 e o Decreto nº 255, de 27 de janeiro de 2011. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder a servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, professora, matrícula nº 02329, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação, para despesas com viagem à cidade de SALVADOR BA, dias 03 a 06 de Dezembro de 2013, tendo por objetivo participar do **V COLÓQUIO INTERNACIONAL SABERES PRÁTICAS: ENCONTRO INTERNACIONAL DE FILOSOFIA AFRICANA**. Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0091.2.067 (Apoio

Administrativo à Secretaria de Educação) Elementos de Despesas nº 3.3.90.14.00 (diárias civil) consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 02 de Dezembro de 2013. **AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.**

**PORTARIA Nº 558/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº 16056/2013. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora **VERIDIANA FREITAS ANDRADE**, matrícula **011968**, ocupante do efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na **CRECHE IRMÃ DA PAZ**, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, 20 dias (vinte dias) no seguinte período de 14/11/2013 a 19/12/2013. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 05 de Dezembro de 2013. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº 577/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº 16474/2013. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora **MARIA KASIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **45276**, ocupante do efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na **CRECHE IRMÃ DA PAZ**, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, 20 dias (vinte dias) no seguinte período de 13/11/2013 a 02/12/2013. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 09 de Dezembro de 2013. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº 584, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo o Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013 e o Decreto nº 255, de 27 de janeiro de 2011. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao servidor **FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO**, Assessor Institucional CCE 04, matrícula nº 5190-4, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação, para despesas com viagem à cidade de BRASÍLIA DF, dia 12 de Dezembro de 2013, tendo por objetivo participar de **AUDIÊNCIA NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE COM A FINALIDADE DE RESOLVER AS PENDENCIAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS FINANCIADAS POR ESTE ÓRGÃO FEDERAL**. Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0091.2.067 (Apoio Administrativo à Secretaria de Educação) Elementos de Despesas nº 3.3.90.14.00 (diárias civil) consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12 de Dezembro de 2013. **AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 055, DE 30 DE JANEIRO DE 2014. Exonera dos cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERA**, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, dos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 30 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.****

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 055, DE 30 DE JANEIRO DE 2014. Mês: JANEIRO/2014.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
01	52914	ANTONIA IRANIA. DE ARAUJO	SUP. DO ALMOXARIFADO	CCASS-3
02	52858	ESTRELLA OLIVEIRA PINHEIRO	COORD. DE ENFERMAGEM	CCASS-2
03	53563	KAMILA FONTENELE LEITAO	SUP. DA LIMPEZA	CTEC-3
04	52845	MAGDA MARIA S. FIGUEIREDO	SUP. DE PLANEJAMENTO	CCASS-3

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 30 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº. 056, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei n.º. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, combinados com o Decreto n.º. 458, de 10 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo n.º. 1.381 de 27 de janeiro de 2014, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** a pedido o (a) servidor (a) **ANTONIO ARAUJO NETO**, a partir de 27 de janeiro de 2014, aprovado (a) em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO**, com carga horária de 100 (Cem) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 03 de fevereiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº. 057, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei n.º. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, combinados com o Decreto n.º. 458, de 10 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição

Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo n.º. 905 de 17 de janeiro de 2014, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** a pedido o (a) servidor (a) **PAULO EMMANUEL DE MIRANDA PORTO**, a partir de 17 de janeiro de 2014, aprovado (a) em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO**, com carga horária de 100 (Cem) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 03 de fevereiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.002/2014. A Pregoeira Oficial do Município de CAUCAIA-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 de abril de 2014 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Seleção de Melhor Proposta para Aquisição de Materiais Permanentes para Atender as Necessidades das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09.002/2014-TP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica republicada, para o dia 22 de abril de 2014 às 10 horas na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 09.002/2014-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços para a execução de cercamento de terrenos públicos no município de Caucaia/CE. A documentação do novo edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia-CE, 31 de março de 2014. José Cleandro Araújo Silva Presidente da CPCL. Caucaia-CE.**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 00.015/2013. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DE FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE: AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADO 01: MARK CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS LTDA ME. REPRESENTANTE: MARCOS NAZARENO RODRIGUES PEIXOTO. CONTRATO Nº 20131226003 VALOR: R\$ 3.785.584,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2013. VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2013 À 26 DE DEZEMBRO DE 2014. CONTRATANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. REPRESENTANTE: FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA. CONTRATADO 02: LICIT COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, JOGOS E BRINQUEDOS EM GERAL - ME. REPRESENTANTE: WINSTHON MARLEY DE ALMEIDA SILVA. CONTRATO Nº 20140314001 VALOR: R\$ 2.128,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS). DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2014. VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2014 À 14 DE MARÇO DE 2015.**